



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00035/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1508/2025 de 14/01/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.005.003 - SERV. DIVERSOS E ENCARGOS GERAIS

Função.....: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção.....: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa.....: 1313 - CONTRIB. INST.PREV.GOVERNO DO ESTADO

Proj/Ativ.....: 2.030 - OBRIGAÇÕES PREVIDÊN.,TRIBUTÁRIAS SOCIAL RGPS

Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 152.000,00

Ficha: 00055

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.001 - COORD. MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção.....: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 3.019 - AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO DÍVIDAS PREVIDÊNC.

Conta.....: 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 52.000,00

Ficha: 00085

Programa.....: 1304 - SERV. DIV.INT.PACTUADA SIST.PREV.SOCIAL

Proj/Ativ.....: 3.019 - AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO DÍVIDAS PREVIDÊNC.

Conta.....: 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 100.000,00

Ficha: 00086



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00035/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 28 DE ABRIL DE 2025

NELSON MESQUITA

GALVINO:074362046

10

Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2025.04.28 17:16:34 -03'00'